



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

**DISPENSA DE VALOR Nº 083/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, inscrito no CNPJ Sob o nº **03.788.239/0001-66**, aqui representado pelo Srº Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>    | <b><i>DIA 26/05/2023 até 31/05/2023</i></b><br><b><i>Até ÀS 14:30 HORAS</i></b>                                                                                                                  |
| <b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>                                       | HORA DE CUIABÁ - MT                                                                                                                                                                              |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <a href="mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br">comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br</a><br><a href="mailto:comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br">comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br</a> |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>                                              | <a href="https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta">https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta</a>                                                      |

**1- Fundamento Legal: Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil reais, Duzentos e), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

CONSTITUI O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |
|------|--------|----|---------------------------------------------------|
| 01   | 64     | UN | REFORMAS POLTRONAS ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN;  |
| 02   | 10     | UN | REFORMA EM CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN; |
| 03   | 09     | UN | REFORMAS MACAS EM COURVIN;                        |
| 04   | 10     | UN | CONFEÇÃO DE COLCHÃO COM ESPUMA D33 EM COURVIN.    |

**3- JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR:**

CONSIDERANDO, que as poltronas reclináveis hospitalar de acompanhante, macas e cadeiras estofadas estão danificadas devido a degradação, em decorrência do tempo de uso a alta rotatividade de usuários utilizando-a. As mesmas encontram – se na maioria sem condições de uso, com os estofados resgados, exteriorizando a espuma, o que não permite a higienização adequada podendo ocasionar infecções cruzadas em decorrência da impossibilidade de desinfecção da mesma. Devemos considerar também o aspecto estético, descontentamento dos pacientes e acompanhante. onde solicita a reforma das mesmas.

O hospital Municipal e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), necessita delas para atendimento aos pacientes. Segue fotos em anexo.

CONSIDERANDO, que não temos licitação vigente ou deserta para esse tipo de serviço.

**4- DO PRAZO:**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a entrega da nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

**5- DOS RECURSOS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

---

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2023.

**6- DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br) e [comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31/05/2023 às 14:30 horas**.

**7- Da Habilitação Fiscal e Jurídica: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**8- DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;**

**9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse publico, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

---

O Município deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ELIANE SIMONE CRISTALINO**  
**Chefe do Departamento de Compras**













